



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE, CNPJ n°.07.781.713/0001-89, com sede Loteamento Santa Helena, Rua I, N° 04, Centro - Pombos/PE, neste ato representado pelo Ilmo. Sr° Secretário Municipal de Assistência Social, **MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora do CPF: /MF **045.923.804-36** residente e domiciliado na Rua do Comércio, Centro, Pombos - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO CARRETEIRO** estabelecido na BR 232, KM 58,5, S/N centro - Pombos/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.462.284/0001-38, representado, neste ato, pela **Srª Maria Madalena da Silva**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do CPF sob o n° 024.420.764-03, RG de n° 4.158.419 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Ismael de Andrade, 183, Matriz, Vitória de Santo Antão, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de compra e venda com fornecimento integral, tendo em vista o Processo Licitatório n° 021/2021 - modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2021, homologado em 09/06/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência contratual, tendo em vista a necessidade da Administração e a necessidade do objeto, tendo como fundamento legal o *artigo 57, II da Lei 8.666/93*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo começa a vigorar na data de sua assinatura, e sua vigência poderá ser revogada, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

imediate, caso o novo processo licitatório tenha sido homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO

Renova-se os quantitativos e prazos estabelecidos no contrato originário.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Este aditivo poderá vir a ter sua vigência interrompida de forma automática em caso de um novo processo licitatório com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Os valores não se modificam e estão devidamente estabelecido no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com contratação correrá à conta do orçamento vigente: Dotação Orçamentária:

COMBUSTÍVEL

(MATERIAL DE CONSUMO)

***Material com durabilidade inferior a 2 anos.**

Secretaria de Ação Social: Órgão: 021500 - Secretaria de Ação Social
Unidade: 021501 - Secretaria de Ação Social Func/Prog: 0812208012-080 -
Manutenção das atividades da secretaria de Ação Social Elemento da Despesa:
33903000 - Material de Consumo Órgão: 030100 - Fundo Municipal de
Assistência Social Unidade: 030101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Func/Prog: 0824408122.095 - Manutenção das Ações do IGD-PBF Elemento da
Despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombos - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Maria Aparecida Cosmo de Santana Pombos - PE, 08 de junho de 2022.
Secretária de Assistência Social de Pombos-PE
Portaria Nº 10/2022

Maria Aparecida Cosmo de Santana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE
MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Madalena da Silva

AUTO POSTO CARRETEIRO
Maria Madalena da Silva
Empresária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Donaldo Donaldo de S. Santos
CPF: 555.747.374-09

[Assinatura]
CPF: 536.003.884-01